DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Compras 3
Autorização de Contratação 3
Extrato de Contrato 3
Intenção de Aviso de Contratar 3

Poder Legislativo 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 084, de 23 de abril de 2.026.

Concede licença a servidor municipal.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o requerimento do servidor abaixo identificado, protocolado sob n° 4.008/2026;

Considerando o parágrafo 5º do art. 51, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido ao servidor municipal **Maycow Ramos**, licença de seu cargo, sem vencimentos, por tempo indeterminado, enquanto estiver investido no exercício de mandato legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de abril de 2.026.

Paço Municipal, em 23 de abril de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9520-380B-4DAD-261A e informe o código 9520-380B-4DAD-261A

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 45/2026 - DISPENSA Nº 21/2026

Na condição de gestor da unidade demandante eu Eduardo Jose da Silva, Diretor, Geral de Agricultura, infraestrutura e Meio Ambiente, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, AUTORIZO a contratação da empresa SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.384.400/0079- 09, tendo como objeto Contratação de empresa para o fornecimento de mudas nativas e ornamentais diversas, pelo valor global de R$ 49.980,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta reais), com fundamento no Art. 75, inciso IX da lei nº 14.133/2021. Determino que a Diretoria Geral de Compras, Licitações e Contratos realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

.....

Extrato de Contrato

DISPENSA Nº 22/2026
PROCESSO Nº 48/2026
TERMO DE CONTRATO Nº 46 DE 2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERA
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIEE
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 46/2026
OBJETO: Este contrato tem por objeto Contratação de empresa para o gerenciamento das atividades de seleção e contratação de estagiários, segundo a Lei de Estágio – Lei Federal nº 11.788/2008.

.....

Intenção de Aviso de Contratar

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 26/2026

A Prefeitura Municipal de Itaberá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, que objetiva a Aquisição de SORO AUTÓLOGO 50%.

Abre-se prazo de Início as 09:00min do dia 24/04/2026. Término as 09h00min do dia 30/04/2026 às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. Informamos que o aviso com todas as condições desta contratação está publicado na integra no site: https://www.itabera.sp.gov.br/portal/editais/4

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2026

CONTRATO N° 04/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA FIORILLI SOFTWARE LTDA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para locação de softwares, que atendam as normas contábeis e orçamentárias vigentes e atualizáveis, para Contabilidade Pública (incluindo Planejamento, Patrimônio, Orçamento e execução orçamentária, e atendimento ao Sistema AUDESP do TCESP com possível mecanismo de coleta de dados); Administração de estoques e almoxarifado; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Gestão simplificada de frota; Transparência pública (Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e Serviço de Informação ao Cidadão e Ouvidoria); Gestão de Recursos Humanos com compatibilidade para adaptações a legislação estatutária municipal, gestão de folha de pagamentos, controle de ponto, atos legais e efetividade; e, Gestão do Controle Interno, para atender as necessidades da Contratante, e demais disposições do Anexo I – Termo de Referência, deste contrato.

1.2. O valor mensal da contratação é de R$ 2.552,70 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R$ 7.658,10 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e dez centavos).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A duração do contrato será de 03 (três) meses, de 26/04/2026 a 26/07/2026, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência deste instrumento poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, caso persista a necessidade que motivou a dispensa de licitação.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2026.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bortolo Portes (Gestor de Contrato), Renan Bortolo Portes (Fiscal Titular) e José Roberto Fiorilli (representante legal da contratada).